

Ética em pesquisa envolvendo seres humanos:
reflexões a partir das experiências da
UNIOESTE – ciência e educação

*Dartel Ferrari de Lima
Vilmar Malacarne*

RESUMO

No cenário mundial, a ética em pesquisa envolvendo seres humanos passou a despertar maior atenção principalmente após as atrocidades ocorridas ao longo da Segunda Guerra Mundial. As transformações rápidas e profundas do mundo contemporâneo solicitam maior atenção da sociedade quanto aos princípios éticos que dão rumo sustentável à sociedade e à natureza. O avanço na investigação científica proporciona muito progresso a favor da humanidade, mas, por outro lado, há também muitos desfavorecimentos. Este artigo objetiva, a partir da vivência dos autores como membros efetivos do Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (CEP-UNIOESTE), discutir alguns aspectos éticos no contexto histórico da humanidade, comportar motivos decorrentes das preocupações no que diz respeito aos cuidados éticos em pesquisa envolvendo seres humanos e abordar avanços e retrocessos na atuação do CEP-UNIOESTE diante do controle ético de propostas de investigação envolvendo seres humanos oriundos das regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná. Encerra-se a discussão com ponderações sobre a ação educacional no processo de formação do pesquisador para a investigação envolvendo seres humanos a partir de adequações da normatização dos pressupostos éticos envolvendo o investigador e a sociedade.

PALAVRAS-CHAVE

Ética; Ciência; Pesquisa em seres humanos; Educação

Ethics in research involving human:
reflections from the experiences of
UNIOESTE – science and education

ABSTRACT

In the world, the ethics in research involving human beings aroused much attention especially after the atrocities that occurred during the Second World War. The fast and deep transformations of the contemporary world request more calls attention of society on the ethical principles that give sustainable direction to society and to nature. The progress in scientific research provides much progress for the mankind, but on the other hand, there are also much disadvantages. This article aims, from the authors experience as effective members of the Committee of Ethics in Research Involving Human Beings of the State University of the West Paraná (CEP-UNIOESTE), discuss some ethical issues in the history of mankind, from the reasons include worries regarding the ethical cares in research involving human beings and boarding advances and setbacks in the performance of the CEP-UNIOESTE, up against of the ethical control of proposals for research involving human beings from the West and Southwest regions of Paraná State. Closing up the discussion to consider about educational action in the researcher training for the investigation involving human beings from the adequacy of the ethical requirements normalization involving the researcher and the society.

KEYWORDS

Ethics; Science; Research in humans; Education

INTRODUÇÃO

A ética em pesquisa envolvendo seres humanos é um campo ainda em construção no Brasil. Este tema foi trazido à discussão principalmente pelo Tribunal Internacional de Nuremberg – 1947, a partir de atrocidades observadas ao longo da Segunda Guerra Mundial e ainda constitui catalisador importante deste debate. Surgiram, nesse período, as primeiras regulamentações internacionais de ética em pesquisa envolvendo seres humanos, principalmente as referentes às investigações médicas e biomédicas, para posteriormente serem disseminadas a todas as áreas disciplinares do conhecimento humano.

Como a ética não se concretiza por decreto nem por normas rígidas, este artigo convida à reflexão do comportamento ético aplicado em pesquisas envolvendo seres humanos a partir das experiências vivenciadas na Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE). Os autores, membros efetivos do Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos desta universidade (CEP-UNIOESTE), pretendem discutir alguns elementos presentes no modelo principialista (baseado nos princípios de não maleficência, de beneficência, de autonomia e de justiça) utilizado para a análise dos protocolos de pesquisa e que vão ao encontro das necessidades de assegurar os direitos e os deveres que dizem respeito à comunidade científica, aos sujeitos da pesquisa e às instituições promotoras de pesquisas.

Para tanto, o artigo lança mão de duas ferramentas principais: (1) apresentar alguns aspectos da discussão sobre a questão da ética no contexto histórico da humanidade e comportar os motivos decorrentes das preocupações no que diz respeito aos cuidados éticos em pesquisa envolvendo seres humanos; (2) abordar avanços e retrocessos na atuação do CEP-UNIOESTE diante do controle ético de propostas de investigações envolvendo seres humanos oriundas principalmente das regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná.



Encerra-se a discussão com ponderações sobre a ação educacional no processo de formação do pesquisador para a pesquisa envolvendo seres humanos a partir dos pressupostos éticos, em que a relação da pesquisa com a sociedade exige adequação quanto às normas, às leis e às diretrizes vigentes e em que os pesquisadores têm deveres institucionais, sociais e profissionais que não os autorizam a fazerem pesquisas que possam causar riscos não justificados às pessoas envolvidas, que possam violar as normas do consentimento livre e esclarecido, que possam atentar contra o meio ambiente ou em que possam cometer erros evitáveis ou previsíveis.

A EVOLUÇÃO DO PENSAMENTO ÉTICO A PARTIR DA IDADE MÉDIA

Ao longo da Idade Média, a Igreja, como elemento universalizante, principalmente no Ocidente, deteve as funções de preservadora da cultura clássica, de depositária e de guia de conduta da Ciência, atributos esses que foram exercidas com supremacia. A visão de mundo do homem medieval era desviada para valorizar a passividade e a obediência (principalmente) entre os cristãos. Ao mesmo tempo em que cumpria a missão de converter os povos não cristãos ao Cristianismo, emprestou, aos reinos, a sua organização política e administrativa herdada do Império Romano. A Igreja se legitimou como um organismo intocável, acima das conturbações políticas e econômicas da época, firmando-se como poderosa instituição daquele período (FAIVRE, 1977).

Como resultado dessa ação, as ciências sofreram importante contração no Ocidente. Criou-se embate entre os dois modos de se ver o mundo e o homem: as explicações religiosas, de um lado, e as científicas, de outro. Para o filósofo franciscano Guilherme de Ockham, que viveu entre 1285 e 1347, conforme Chalita (2007), a fé, representada pela Teologia, era matéria de revelação e a Ciência, matéria de descoberta. Em grande parte, é com isso que o pensamento moderno vai se preocupar: com a separação entre a razão e a fé, entre a Ciência e a crença.



Durante a Idade Moderna (1453–1789), embora marcada por intensa religiosidade cristã, o homem moderno começa a dar mais importância a si mesmo dentro do contexto da natureza, valorizando progressivamente sua condição humana e sua capacidade de intervir no todo: é um retorno aos passos dados na “Idade Antiga”. A produção intelectual desse período se torna audaciosa e crítica em relação à visão tradicional, principalmente em relação às explicações dadas aos fenômenos naturais. Foram os primeiros passos em direção a um determinado tipo de conhecimento denominado de Ciência Moderna (ZAGHENI, 1999).

Assim, marcada pelo antropocentrismo, surgia uma nova visão de mundo, originando o individualismo e o racionalismo na sociedade moderna. Esse processo culmina com o movimento de renovação artística e intelectual iniciado na Itália no século XIV e expandido para toda a Europa. O Renascimento – ou Renascença (1300 a 1650) assinalou o término da Idade Média e o início da Idade Moderna. O termo se deu em virtude da redescoberta e da revalorização das referências culturais da antiguidade clássica, referências que nortearam as mudanças do período em direção a um ideal humanista e naturalista. Esse Ideal inspirava-se no resgate das concepções artísticas da Antiguidade Clássica e promoveu, nesse período, muitos progressos e incontáveis realizações no campo das artes, da literatura e das ciências (OLIVIERE, 2004). Num sentido amplo, esse ideal pode ser entendido como a valorização do homem e da natureza, em oposição ao divino e ao sobrenatural, conceitos que haviam impregnado a cultura da Idade Média.

Esse período caracterizou-se pela crítica à cultura tradicional, pela racionalidade, pelo rigor científico, com o humano e seu entorno como o centro das preocupações do próprio homem. Idealizava-se a preparação do homem para o exercício de sua liberdade, importando mais a vida ativa em relação à vida contemplativa. A substituição da razão pela crença é a aceitação como ato de fé daquilo que não se pode entender ou explicar (CHALITA, 2007).



Ao (re)abrir o mundo à intervenção do homem, o Renascimento sugeriu uma mudança da posição a ser ocupada pelo homem no mundo. Ao longo dos séculos posteriores ao Renascimento, os valores por ele empreendidos vigoraram ainda por diversos campos da arte, da cultura e da ciência. Graças a essa preocupação em revelar o mundo, o Renascimento suscitou valores éticos que ainda se fizeram presentes em outros movimentos concebidos ao logo da história ocidental.

Nesse contexto, a Ciência nos séculos XVI e XVII foi marcada por importantes mudanças. O filósofo Francis Bacon (1561–1626) surge como defensor da Ciência experimental que se coloca na tradição empírica da Filosofia. Seu pensamento volta-se para a construção de um método de investigação que ordenasse os fatos de modo a garantir o progresso do conhecimento tendo como meta o conhecimento das leis gerais da natureza. Na esteira dessa perspectiva, cria-se o método indutivo de investigação, ou método experimental. Entre outras coisas, esse pensador entendia que a Ciência poderia e deveria transformar a vida do homem e imaginava uma sociedade harmoniosa e feliz mediante essas transformações (ZAGHENI, 1999).

O grande movimento Racionalista da época é representado principalmente por René Descartes (1596–1650), por Baruch de Espinosa (1632–1677) e por Gottfried Leibniz (1646–1716). Esses pensadores acreditavam que a chave para se poder trilhar o caminho do verdadeiro conhecimento era a razão, que asseguraria a verdade das ideias, dos princípios e das leis. Em outros termos, o rigor da matemática e da geometria garantiria a exatidão e a certeza dos conhecimentos alcançados. Eles, então, passaram a acreditar e a defender que o conhecimento do mundo poderia ser alcançado pelo uso exclusivo da razão e que a verdadeira liberdade do homem é conhecer, pela razão, a necessidade das coisas e agir de acordo com essa necessidade (LOSEE, 1979).



O pensamento do século XVII caracterizou-se, fundamentalmente, por ser metafísico e racionalista, enquanto que, no século XVIII, a Ciência apresenta uma tendência de investigação sobre como as ideias se formam na mente humana e como as pessoas podem obter conhecimento verdadeiro das coisas e enfatiza o papel da existência, metodologicamente orientada, no processo de formação das ideias e do conhecimento. O pensamento científico desse período baseia-se na premissa de que a experiência, auxiliada pela sensação e pela reflexão, é o guia para se conhecer a verdade de uma afirmação (OLIVIERE, 2004).

Na sequência, o pensamento do Iluminismo¹ se caracterizou por atitude geral de pensamento e de ação. Os iluministas admitiam que os seres humanos estão em condição de tornar este mundo um mundo melhor mediante introspecção, livre exercício das capacidades humanas e do engajamento político-social, afirmando a sua tendência antropocêntrica. Caracteriza-se por mudanças, incrementando considerável força ao desenvolvimento científico, que se concretiza na constituição da Ciência moderna. Para Vazquéz (1980), ao se transferir o centro de Deus para o ser humano, este se apresentará como absoluto, ou seja, como criador e legislador em diferentes domínios, neles incluindo a ética e a moral (CHALITA, 2007).

O filósofo escocês David Hume (1711–1776) destaca-se no campo da ética pelo seu posicionamento utilitarista. Ele reconhece a liberdade como base da ética, a liberdade como condição relevante, ambos indispensáveis para a paz e a segurança da humanidade. Apesar da dependência da vida associativa, alerta que os atos antiéticos podem atingir a todos, especialmente, quando vindos das esferas superiores do poder (SÁ, 2001).

¹ Para Emanuel Kant (1724 - 1804), um dos mais conhecidos expoentes do pensamento iluminista: "o Iluminismo representa a saída dos seres humanos de uma tutela que estes mesmos se impuseram a si. Tutelados são aqueles que se encontram incapazes de fazer uso da própria razão independentemente da direção de outrem. É-se culpado da própria tutela quando esta resulta não de uma deficiência do entendimento, mas da falta de resolução e coragem para se fazer uso do entendimento independentemente da direção de outrem. Sapere aude! Tem coragem para fazer uso da tua própria razão! - esse é o lema do Iluminismo" (KANT, 1974).



No movimento existencialista, ocorrido no século XX, o filósofo dinamarquês Kierkegaard (1813–1855) foi um pensador da subjetividade² e da ética, filosofia em que o indivíduo se deixa guiar pela consciência do valor sobre o certo e o errado, pelo que é moral e justo. No existencialismo cresce a preocupação com o outro, com a vida em sociedade, com sentimentos de solidariedade, de participação política e de respeito (KIERKEGAARD, 1974).

Em decorrência do movimento ético pós-moderno ou contemporâneo – surgido a partir da metade do século XX – deu-se importância à capacidade de superar a contradição social e individual expressa na alienação do homem. Passou-se a pesquisar sobre os processos sociais sobre os quais cada indivíduo exerce pouco ou nenhum controle, processos que o apartam de si mesmo e de sua própria atividade social (MACEDO, 2005).

Quanto a esses processos sociais, os mais extremos consistiram nos conflitos econômicos transformados em guerras mundiais, onde a participação da Ciência e dos cientistas voltou-se fortemente para o desenvolvimento e para o aprimoramento de tecnologias de combate e de destruição, cada vez mais complexos e poderosos. Além disto, foi revelada a participação de cientistas no desenvolvimento de formas de extermínio civil e de pesquisas conduzidas com desrespeito, com humilhação, com mutilação e com morte dos sujeitos pesquisados.

Observado a evolução do pensamento científico e dos conceitos sobre a Ética no decorrer da História, nota-se a preocupação crescente com a dignidade do ser humano enquanto sujeito de pesquisa científica, principalmente após os conflitos das duas Grandes Guerras Mundiais.

² Subjetividade é a posição filosófica que atribui mais relevância àquilo que o indivíduo crê ser verdadeiro do que à verdade propriamente dita (CHALITA, 2007).



Nas décadas de 1960 e 1970, novas preocupações foram manifestadas com os abusos nas atividades investigatórias nas áreas das Ciências da Saúde. São pesquisas que se centram no ímpeto científico do pesquisador, que, em sua paixão pela descoberta, algumas vezes via os sujeitos pesquisados como objeto e como meio de alcançar as suas conclusões. O resultado espúrio obtido pelo interesse do pesquisador é compensado dando-lhe prestígio e dividendo socioeconômico.

Acrescenta-se, a esses ingredientes contemporâneos, a situação de que a pesquisa científica, cada vez mais, está concentrada em grandes empresas e em grandes grupos de interesses, que tendem a estar muito mais pautados no lucro e nas oportunidades do que na manutenção da dignidade da pessoa humana.

As atividades de pesquisa envolvendo seres humanos não deveriam ser somente fidedignas cientificamente, mas também justificadas histórica e socialmente, isto é, moralmente aceitas, a fim de assegurar o mais alto padrão científico e moral alcançável. Não se pode aceitar a utilização de um ser humano como mero meio exploratório de investigação sem a preocupação com o seu bem-estar e com a sua dignidade humana.

Esse processo de relação entre Ciência e público acende interesse na pauta de discussão do contexto da Ciência do mundo inteiro, tendo como questão principal o esclarecimento das informações para a salvaguarda direta do sujeito. Nesse sentido, o controle social dessas informações se faz de fundamental importância para fortalecer a autonomia do sujeito envolvido nas pesquisas e para humanizar as ações exercidas por seres humanos em seres humanos (TELLES, 2004).



Esta perspectiva estabeleceu preocupação formal, moral, ética e regimental nas instituições de pesquisa ou de ensino e pesquisa, onde as pesquisas em seres humanos deveriam ser rigidamente controlados e com a necessidade da utilização do consentimento livre e informado das pessoas pesquisadas. Ocorreu, então, a preocupação da instalação de organismos que pudessem realizar esse controle. Idealizou-se, assim, a criação dos chamados "Comitês de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos", a fim de atender a essas necessidades de garantias dos dilemas éticos (GODIN, 1997).

A ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS

As rápidas e profundas transformações do mundo contemporâneo solicitam uma maior atenção quanto ao curso dos acontecimentos que se constituem. Nesta vigilância, quando se trata dos sistemas educacionais, e do seu papel na construção e disseminação do conhecimento, os comitês de ética ocupam um espaço imprescindível e destes, tais sistemas não devem se esquivar uma vez que, além de repassar todo um conhecimento historicamente construído, tem importante papel institucional na formação e na instrumentação dos princípios éticos que dão rumo sustentável à sociedade e à natureza.

O processo de modernização transformou rapidamente a nossa sociedade em uma sociedade permeada por uma razão instrumental, razão que, segundo o filósofo Jürgen Habermas, conduz o homem ao desenvolvimento estritamente técnico e isso implica a perda de autonomia dos indivíduos e a consequente submissão às regras de dominação de senso comum, o que leva à carência de legitimação de valores como o de verdade e de justiça, desviando, da verdade para a utilidade, o foco de interesse da aplicação do conhecimento (CHALITA, 2007).

O homem (pós) moderno coloca a Ciência como um dos pilares-mestres na sustentação de sua fundamentação de realidade concreta. Por seu sentido e por suas funções, o desenvolvimento científico ocupa um lugar fundamental na construção da realidade social. A



Ciência passa a desempenhar papel muito ligado ao destino da vida humana nesta sociedade atual. O homem, cada vez mais é marcado pela Ciência e se efetiva na dependência dela.

Ahlert (2003) descreve, não obstante, com muita oportunidade, as facetas antagônicas do avanço científico e tecnológico que, se, por um lado, propiciou muito progresso a favor da humanidade, por outro, implantou, para muitos grupos sociais populosos, desfavorecimento financiado pela ganância, pela incompetência social e pela corrupção estrutural e pessoal, ceifando vidas e impedindo vida digna e abundante para a maioria da população mundial.

Para Oliveira (2000), nos assuntos onde o ser humano está em jogo, ali se configura uma problemática ética e a problemática de uma fundamentação racional da ação humana. E é a partir dessa responsabilidade por seu ser que o homem levanta hoje a questão ética da atividade científica, pois o homem, à procura da conquista de si mesmo, se efetiva à medida que constrói sua realidade que constitui seu ser e suas potencialidades.

A Ciência passou a ser refém e, à força, tornou-se serva da produção. A eficácia e os resultados tornaram-se o próprio fim, isto é, um fim em si mesmo. Os fins passaram a ser impostos pelo poder do mercado, do capital, da política e do poder.

O homem tem o dever e a responsabilidade do agente humano relativamente à natureza e ao futuro das próximas gerações humanas, principalmente diante dos problemas emergentes com a escalada planetária da técnica e da crise ecológica. A ação humana, tecnologicamente potencializada, pode danificar crítica e irreversivelmente a natureza e o próprio homem. A natureza como um todo passa a ser implicada na esfera do agir humano. A periculosidade que decorre do agir humano global exige uma regulamentação normativa das forças e do potencial envolvido, com responsabilização, em todas as instâncias, pelas consequências dos procedimentos adotados.



A ação humana deve ser pensada e realizada de modo tal que os efeitos da ação não sejam destrutivos da possibilidade de autêntica vida humana futura. Não é dado o direito a escolher o não ser de futuras gerações em proveito do ser da geração presente. Trata-se de uma obrigação para com o não existente, pois o não existente, enquanto tal, não pode sustentar qualquer pretensão à existência. Este é o axioma da ética de responsabilidade proposto por Hans Jonas³.

Essa responsabilidade, assim como o resultado liberado pelo avanço tecnológico, não se restringe à esfera individual; seu verdadeiro destinatário é a práxis coletiva. A preocupação com os efeitos remotos, cumulativos e irreversíveis da intervenção tecnológica sobre a natureza e sobre o próprio homem constitui o dever basilar do princípio da responsabilidade ética, preservando a essência ou os conceitos do homem contra os assaltos e as desmedidas ações de seu próprio poder.

Enquanto a razão científica e as tecnologias cercam a vida humana de cuidados e zelo, a ética guarda distância respeitosa da sua autonomia. No momento em que essa razão sai dos limites humanísticos para forjar o ser humano à sua razão, o olhar ético se aguça.

Por isto se faz necessária e urgente a aplicação de princípios éticos para a continuidade da vida, princípios capazes de proporcionar indignação diante dos desfavorecimentos humanos que decorram da supressão ética nas ações individuais e coletivas das sociedades humanas. A crise dos fundamentos que caracteriza o nosso universo contemporâneo afeta também o universo ético. A situação é tanto mais cheia de perigos quanto mais o homem tenta experimentar e inovar.

³ Hans Jonas nasceu na Alemanha em 10 de maio de 1903 e morreu em Nova Iorque em 1993. De origem judia, teve o período inicial de sua formação baseado na leitura atenta dos profetas hebreus e estudou Filosofia e Teologia em Freiburg. No ano de 1979, publica sua obra mais importante, *O Princípio da Responsabilidade: ensaio de uma ética para a civilização tecnológica*, texto no qual busca a base de uma nova ética da responsabilidade para um novo tempo.



Nesse sentido, para Rezera e Nardi (2001), todo cientista, todo investigador, todo extensionista, antes de o ser, esteve sob a orientação de uma instituição de ensino superior. Esta, por sua vez, também tem a responsabilidade ética⁴ e moral sobre os conteúdos dessa orientação.

A instalação dos Comitês de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos (CEPs), iniciada em 1965, representou um marco histórico para o campo das pesquisas com seres humanos. Tais discussões, de cunho internacional, nascem na esteira das discussões que envolviam a validade do Código de Nuremberg⁵, surgido devido à divulgação, na imprensa científica e leiga nos Estados Unidos e na Europa, de pesquisas envolvendo seres humanos que incluíam práticas moralmente questionáveis.

No Brasil, a regulamentação dos CEPs tem início em 1984 com o surgimento do Código de Deontologia Médica e nasce com o objetivo de vetar a realização de pesquisa *in anima nobili*⁶ sem o acompanhamento de uma Comissão de Ética.

Em 1988, o Conselho Nacional de Saúde (CNS), mediante a Resolução nº 01/1988, regulamenta as primeiras normas nacionais sobre ética na pesquisa em seres humanos, onde institui a necessidade de um Comitê de Ética para emitir parecer sobre os aspectos éticos das pesquisas propostas, de modo a garantir o bem-estar e os direitos sociais dos sujeitos envolvidos. Em 1995, mediante a Resolução nº 170/1995, criou-se um Grupo Executivo de Trabalho ligado ao Conselho Nacional de Saúde para rever e atualizar a Resolução CNS nº 01/1988, que trata de pesquisas em seres humanos.

⁴ Responsabilidade ética é entendida como: “A ação que se esforça em desconstruir as regras de conduta que formam a moral, os juízos de bem e de mau que se reúnem no seio desta última. Desfaz as estruturas das regras de conduta e desmonta sua edificação, para se esforçar em descer até os fundamentos ocultos da obrigação, propondo, então, uma neo fundamentação” (RUSS, 1999).

⁵ O Tribunal de Nuremberg, em 9 de dezembro de 1946, julgou vinte e três pessoas, vinte das quais médicos, que foram consideradas como criminosos de guerra, devido aos brutais experimentos realizados em seres humanos. Em 19 de agosto de 1947, o próprio Tribunal divulgou as sentenças, sendo que sete de morte, e outro documento, que ficou conhecido como Código de Nuremberg, que estabelecia uma recomendação de repercussão internacional sobre os aspectos éticos envolvidos na pesquisa em seres humanos (GODIN, 1997).

⁶ Seres humanos vivos.



No mesmo ano, mediante a Resolução nº 173/1995, o CNS determinou, entre outras coisas, que o processo de revisão e de atualização da Resolução CNS nº 01/1988 fosse desenvolvido com o objetivo de atualizar e preencher lacunas nela existentes; normatizar separadamente alguns campos temáticos de alta relevância, que não foram contemplados ou se encontravam misturados no bojo da resolução; definir a sistemática de sua operacionalização, assegurando os mecanismos de implantação, de implementação e de acompanhamento das normas de pesquisa em saúde envolvendo seres humanos (CNS, 1988).

A Plenária do Conselho Nacional de Saúde, em sua 59ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 9 e 10 de outubro de 1996, aprova a Resolução CNS nº 196/1996, contendo as Diretrizes e Normas Regulamentadoras de Pesquisas Envolvendo Seres Humanos, que incorpora, sob o ponto de vista do indivíduo e das coletividades, os quatro referenciais básicos da bioética: a autonomia, a não maleficência, a beneficência e a justiça⁷.

A Resolução CNS nº 196/1996 e suas complementares determinam a criação dos Comitês de Ética em Pesquisa nas instituições de pesquisa que realizam essas pesquisas, constituído por colegiados interdisciplinares e independentes, com "*munus público*"⁸, de caráter consultivo, deliberativo e educativo, criado para defender os interesses dos sujeitos da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento de pesquisa dentro de padrões éticos e constituídos de forma multi- e transdisciplinar, com profissionais da área da saúde, das ciências exatas, sociais e humanas e, incluindo, pelo menos, um membro da sociedade, este representando os usuários, com total independência na tomada das decisões no exercício das suas funções (CNS, 1996).

⁷ Segundo o Código de Ética Médica, do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, o princípio da justiça estabelece como condição fundamental a equidade: obrigação ética de tratar cada indivíduo conforme o que é moralmente correto e adequado, de dar a cada um o que lhe é devido. Deve-se atuar com imparcialidade, evitando, ao máximo, que aspectos sociais, culturais, religiosos, financeiros ou outros interfiram na relação médico-paciente. Os recursos devem ser equilibradamente distribuídos, com o objetivo de alcançar, com melhor eficácia, o maior número de pessoas assistidas.

⁸ "O que procede de autoridade pública ou da lei e obriga o indivíduo a certos encargos em benefício da coletividade ou da ordem social" (Dicionário Aurélio Buarque de Holanda).



Outra atribuição dos CEPs, segunda a Resolução CNS nº 196/1996, no artigo VII, inciso 13, alínea “e”, é “[...] desempenhar papel consultivo e educativo, fomentando a reflexão em torno da ética na Ciência”. Desta forma, percebe-se, claramente, que o enfoque não mais abrange necessariamente as pesquisas biomédicas ou em saúde e, sim, pesquisas envolvendo seres humanos, seja direta ou indiretamente. Fazem parte, deste enfoque, as pesquisas das áreas da sociologia, da educação, da antropologia e as que afetam o meio ambiente, no qual o ser humano é parte integrante e constituinte.

Na verdade, a legitimidade é condição essencial para o bom funcionamento dos CEPs. Muitos dos chamados abusos de pesquisa envolvendo seres humanos têm sido evitados e outros poderiam ter sido caso os CEPs tivessem condições suficientes e melhor preparo para o desenvolvimento de suas atividades. Aprender a reconhecer os dilemas dentro dos protocolos e os conflitos de interesse envolvidos são tarefas que podem ser apoiadas por cursos de capacitação, mas também demandam conhecimento do contexto social das pesquisas, reflexão e experiência prática de trabalho de apreciação de protocolos (FREITAS, 2006).

Para Freitas e Hossne (2006), a característica fundamental da Resolução nº 196/1996-CNS reside no fato de que a mesma não é um código de moral e nem lei com poder de fiscalização e de punição, mas um instrumento cuja força normativa e prescritiva depende de seu poder de convencimento. Ela é uma peça de natureza bioética, entendendo-se, por tal, análise e juízo crítico sobre valores – o que exige condições básicas para tanto.

Neste contexto, os princípios morais em uma democracia pluralista não podem ser vistos como uma ética universal válida *a priori*, mas somente como acordos morais parciais entre comunidades morais diversas que se respeitam reciprocamente e que deverão chegar a um consenso, pelo debate, entre os melhores argumentos. Caso contrário, o que se terá serão tentativas de impor, forçadamente, uma moral que dificilmente pode ser considerada como moral e, seguramente, não pode ser considerada como universal. Os valores morais são



válidos ao interior de uma determinada comunidade que compartilha uma determinada cosmovisão, sendo, portanto, um princípio subjetivo (SCHRAMM, 2006).

Os fundamentos conceituais da ética na pesquisa compreendem uma variedade de teorias éticas historicamente construídas, que, por poderem ser conflitantes entre si, devem ser apresentadas e discutidas. É importante o reconhecimento da origem de determinadas conclusões éticas. A identificação do princípio lógico ou da razão ética que fundamenta uma decisão e o conhecimento sobre as diferentes perspectivas se tornam, então, imprescindíveis para a edificação de uma Ciência responsável.

O CEP NA UNIOESTE – A ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS NO OESTE DO PARANÁ

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) é a única instituição pública de ensino superior abrangendo as regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná. Essa instituição originou-se, inicialmente, pela integração de quatro faculdades isoladas públicas municipais (de ensino não gratuito), localizadas em Cascavel, em Foz do Iguaçu, em Marechal Cândido Rondon e em Toledo. Depois de seguidos atos regionais pleiteando a transformação das faculdades isoladas em universidade *multi-campi*, a UNIOESTE foi reconhecida em 23 de dezembro de 1994, através da Portaria nº 1784-A/1994, do Ministério da Educação. Em 1999, a Faculdade Municipal de Francisco Beltrão, do mesmo modo pública municipal, também foi incorporada à UNIOESTE, ampliando a área de abrangência da universidade. A UNIOESTE conta hoje com 10.020 acadêmicos, distribuídos em 34 cursos de graduação, com 71 turmas em 5 *campi*. Conforme a última avaliação do *Ranking* Nacional do MEC/INEP, a UNIOESTE figura como a décima terceira melhor universidade brasileira e a terceira do Estado do Paraná.



A Resolução nº 001/2000–CC/Unioeste, de 7 de junho de 2000, aprovou a criação do CEP-UNIOESTE. Esse ato estabeleceu a ativação do primeiro Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos nas regiões do Oeste e do Sudoeste do Estado do Paraná. O CEP-UNIOESTE, até o momento, é o único comitê de ética de instituição de ensino público que atende a essas regiões paranaenses.

Cabe ao CEP-UNIOESTE analisar todos os projetos de pesquisa que envolvam seres humanos a serem desenvolvidos na UNIOESTE. Acrescentam-se, a esses, os projetos independentes da UNIOESTE que, automaticamente, a CONEP endereça a esse CEP, por se tratar do único comitê de instituição pública na região de abrangência.

Atualmente, o CEP-UNIOESTE é composto por 15 membros colegiados titulares, com um suplente para cada representante. Os membros são representados por profissionais da área da saúde (02 fisioterapeutas; 01 médico; 01 dentista; 04 enfermeiras; 01 farmacêutica), das ciências biológicas (01 bióloga) e das ciências sociais e humanas (01 filósofo; 02 assistentes sociais e 01 bacharel em direito) e por um representante dos usuários. O Regimento Interno foi elaborado e vigora desde 2005 e funciona seguindo as diretrizes da Resolução - CNS nº 196/1996.

É crescente a quantidade de propostas de pesquisa apresentadas para análise ética no CEP-UNIOESTE. Entre os anos de 2004 a 2008, o CEP-UNIOESTE analisou um volume anual crescente de propostas de pesquisa envolvendo seres humanos, recebendo 132, 168, 199, 237 e 289 propostas, respectivamente. Estes números, contudo, não derivam necessariamente da preocupação do investigador com a ética envolvendo os sujeitos de sua pesquisa, pois, por vezes, apenas cumprem mera formalidade administrativa, imposta principalmente pela própria universidade.



O CEP-UNIOESTE analisa as propostas por ordem de chegada e não por critério de relevância. Os protocolos apresentam importantes diferenças quanto à complexidade, desde trabalhos investigatórios de conclusão de curso de graduação até teses de doutoramento. Há diversidade também quanto à formação do investigador e quanto ao fato de ter ou não vínculo empregatício com a UNIOESTE.

Com relação aos números apresentados anteriormente para o CEP em questão, acredita-se que há uma forte tendência de aumentar a demanda de trabalhos submetidos, isso devendo ocorrer à medida que instituições públicas financiadoras de pesquisas ampliem a exigência da submissão à análise ética das investigações envolvendo seres humanos como condição *sine qua non*.

Aprender a reconhecer os dilemas e os conflitos de interesses envolvidos dentro dos protocolos é tarefa que requer capacitação, mas, também, que demanda conhecimento do contexto social das pesquisas, bem como demanda reflexão e experiência prática de trabalho de apreciação de protocolos. No processo de análise dos protocolos no CEP-UNIOESTE, uma cópia da documentação completa é enviada a dois de seus membros, preferencialmente de categorias profissionais diferentes. Na mesma reunião mensal, esses dois relatores apresentam seus pareceres consubstanciados. Após discussão com todo o grupo, as decisões são tomadas de maneira consensual, não se recorrendo à decisão por votação, exceto em raríssimos casos.

Cumprе ressaltar que o CEP-UNIOESTE apresenta grande rotatividade dos membros integrantes. Apenas um dos treze membros fundadores, empossados no ano de sua criação, atualmente atua como membro titular do comitê. Nos últimos cinco anos de funcionamento, circularam 58 membros diferentes pelo CEP em questão, sendo que apenas um membro tem mais de cinco anos como avaliador de propostas de pesquisa.



A última observação acima corrobora os resultados da investigação de Hardy et alii (2006), pesquisadores que observaram que metade dos CEPs brasileiros declararam que seus membros não cumprem o tempo de mandato de três anos como preceitua a Resolução - CNS nº 196/1996.

Os motivos da alta rotatividade dos membros do CEP-UNIOESTE esbarram em questões de cunho variado. Dentre outros, a não remuneração adicional do desempenho da tarefa – remuneração proibida no artigo VII, inciso 10 (Res. CNS nº 196/1996) □, a necessidade de afastamento das funções acadêmicas a fim de atender à verticalização do processo de formação do docente, a busca por cargos comissionados e por funções gratificadas dentro da instituição, a sobrecarga de funções no Plano Individual de Atividade Docente (PIAD) e o interesse pessoal por outros tipos de atividades acadêmicas, têm motivado essa não perenidade dos membros.

Essa alta rotatividade dos membros tende a diminuir as experiências acumuladas e a maturidade quanto às reflexões do entendimento ético na pesquisa científica envolvendo seres humanos. Como consequência, enquanto os novos ingressantes não acumularem experiência para a análise documental segura, expõem o CEP-UNIOESTE a um estado de alerta especial. Essa atenção especial se faz necessária para reduzir os equívocos, porém torna o processo de análise mais moroso e sobrecarregando os mais experientes. Acrescenta-se, ainda, o fato de que os membros suplentes não se obrigam, conforme o Regimento Interno, a participarem das reuniões e das avaliações de projetos de pesquisa. Assim, quando o suplente se torna titular, ele ainda não desenvolveu parâmetros para avaliar os protocolos de pesquisa na perspectiva adotada pelo grupo.



Do quadro apresentado e para sua atuação mínima – sem aqui entrar nas questões do constante (e necessário) aprofundamento das questões da ética em si – observa-se a necessidade constante (e ainda muito mais uma busca do que uma possibilidade concreta no limite do necessário) de promover programas de educação continuada para os membros do CEP-UNIOESTE com reforço na formação bioética e ética aplicada à pesquisa que envolve seres humanos, para que a atividade de avaliador seja exercida com a máxima confiança e minimizando os equívocos.

AVANÇOS E RETROCESSOS A PARTIR DO CEP – UNIOESTE

Afigura-nos útil ressaltar que as ações do CEP-UNIOESTE não constituem medidas burocráticas ou cartoriais inventadas para dificultar a ação do pesquisador. O CEP-UNIOESTE, como os demais CEPs espalhados pelo país, foram criados em decorrência dos abusos experimentais de seres humanos em seres humanos. No passado, investigadores avançaram vários “sinais vermelhos” e, por isso, os CEPs foram incumbidos da função de limitar a tolerância às infrações de modo que a Ciência progrida para o bem da humanidade.

A Resolução CNS nº 196/1996, em seu artigo II, inciso 3, apresenta uma definição de *pesquisa envolvendo seres humanos*: “[...] pesquisa que, individual ou coletivamente, envolva o ser humano, de forma direta ou indireta (grifo nosso) em sua totalidade ou em partes dele, incluindo o manejo de informações ou materiais”. Desta forma, percebe-se, claramente, que o enfoque não mais abrange, necessariamente, as pesquisas biomédicas ou em saúde, e sim toda e qualquer proposta de investigação que envolva seres humanos. Fazem parte deste enfoque também as pesquisas das demais áreas, como da sociologia, educação, antropologia e as que afetam o meio ambiente, do qual o ser humano é parte integrante e constituinte.



Neste sentido, o rol de pesquisas realizadas na UNIOESTE (realidade que não deve ser muito diferente de muitas outras instituições de ensino superior do país), até o momento, apresenta-se aquém de cumprir com as determinações da resolução vigente. Ordinariamente, as áreas que submetem propostas ao CEP-UNIOESTE são das ciências da saúde e das ciências biológicas. Raramente o CEP recebe propostas de áreas das ciências sociais, humanas, agrárias e exatas. Disso resulta a falsa impressão de entendimento de que a Resolução CNS nº 196/1996 foi elaborada para a proteção de alguns seres humanos, mas não de todos os seres humanos – o que é falso – ou, ainda, que determinadas áreas do conhecimento que trabalham com seres humanos, exceto a biomédica, são absolutamente inócuas em produzir malefícios ou não benefícios e/ou limitação à liberdade e injustiças aos sujeitos que se submetem a suas pesquisas.

Pode-se, pois, dizer que, para corrigir esse engano, o CEP-UNIOESTE deveria aprimorar sua argumentação crítica fundada na transversalidade de diversos saberes sobre questões relevantes à sociedade, à integridade e ao desenvolvimento da Ciência, promovendo novos diálogos, tanto no âmbito da produção científica e da transmissão de seus resultados, como entre a produção científica e outras dimensões da sociedade, abrangendo todas as esferas institucionais promotoras de experimentação que envolvem seres humanos. Nesse sentido, o CEP-UNIOESTE cumpriria a incumbência de desempenhar papel consultivo e educativo, fomentando a reflexão em torno da ética na Ciência, que é incumbência dos CEPs, tal como determinado pelo Conselho Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP/MS).

Na análise documental, não obstante a necessidade de manter o respeito à autonomia do pesquisador, o CEP-UNIOESTE dedica-se fortemente em observar o zelo dispensado aos sujeitos envolvidos nas investigações. A ética é uma categoria que abarca a responsabilidade social da Ciência, e não um instrumento para impor ditames ou repudiar projetos de investigação. Assim, a disposição da ética é proteger os interesses dos sujeitos envolvidos nas pesquisas considerando sua integridade e dignidade para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos. a, Não finda nesses critérios, entretanto, a análise global da proposta.



A Resolução CNS nº 196/1996, no artigo VII, inciso 14, alínea “a” normatiza: “[...] a revisão ética de toda e qualquer proposta de pesquisa envolvendo seres humanos não poderá ser dissociada da sua análise científica [...]” (grifo nosso). Muito mais do que pendências de ordem burocráticas, como falta de assinaturas ou como esquecimento de anexar o currículo do pesquisador responsável, observam-se, no entanto, em muitas proposições, descuido importante no tratamento metodológico a ser adotado. Somos testemunhas de que não é rara a apresentação de proposta instruída com descrição metodológica não maior do que um simples e superficial parágrafo.

Nesse sentido, com informação sobre metodologia insuficiente para promover uma análise segura, obriga-se o Comitê a retornar os projetos aos pesquisadores e solicitar informações adicionais, com todas as consequências que isso acarreta, exasperando, às vezes, o inconformismo do próprio pesquisador (quando é comum se ouvir: “vocês estão analisando a ética ou a metodologia?”; “vocês devem se limitar à análise ética!”; “quem deve analisar a metodologia é a comissão de pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e não vocês!”). A pesquisa inadequadamente planejada pode levar a conclusões não válidas, o que não é eticamente sustentável, com aplicação de resultados indevidos a outros seres humanos, o que também é eticamente inadequado.

Há forte preocupação do CEP-UNIOESTE com a impossibilidade de realizar o acompanhamento mais próximo do desenvolvimento dos projetos. Conforme o artigo 7, Inciso XIII, alínea “d”, da citada Resolução, o acompanhamento deverá ser efetuado através dos relatórios anuais apresentados pelo pesquisador. Quase sempre, o relatório anual é, também, o relatório final e, conseqüentemente, a pesquisa apresenta-se concluída sem ter recebido qualquer verificação *ad cautelam*. Soma-se, ao fato, a incerteza da aplicação, por parte dos pesquisadores, dos chamados Termos de Consentimento Livre e Esclarecido, tal qual foi apresentado e aprovado pelo Comitê.



Em tais circunstâncias, cabe-nos a prerrogativa de supor que o entendimento sobre os cuidados éticos em pesquisas envolvendo seres humanos necessita fomento à reflexão em torno da ética na Ciência, já que os CEPs se responsabilizam com a possibilidade concreta de estimular a consciência ética no processo de produção de conhecimento, valorizar a dignidade do ser humano, aliado à solidariedade, promovendo novos diálogos, tanto no âmbito da produção científica e da transmissão de seus resultados, como entre a Ciência e outras dimensões da sociedade.

O CEP-UNIOESTE engendra esforços para atuar numa estância de diálogo permanente, mas ainda não foi suficiente para atenuar todos os conflitos, entretanto a tolerância e o diálogo parecem apontar para o melhor caminho para minimizar as dificuldades apresentadas. O que se quer é evitar, assim, que alguém censure o comitê por motivo desta incumbência, porque procura fazer o que é, pelo menos teoricamente, justo, não só diante dos investigados, senão também diante dos investigadores, tendo a legislação enquanto referência legal e a ética enquanto instrumento de trabalho.

O PAPEL DA EDUCAÇÃO NA FORMAÇÃO DO PESQUISADOR CONSCIENTE

A ética de Thomas de Aquino, atualíssima para os nossos dias, trata da relação entre a justiça, o bem e o livre-arbítrio. Os caminhos escolhidos e percorridos pelo homem podem ser vislumbrados de diferentes maneiras e isso inclui o em que ele crê, o que deseja e o que faz. Isso se aplica ao homem comum em seus atos corriqueiros do dia a dia e ao cientista na realização de seus experimentos investigatórios preconizados nas instituições universitárias e/ou em outras instituições de pesquisa.



A instituição universitária é um espaço de uso coletivo, implicada com assumir comportamento voltado ao atendimento prioritário à população e de seu entorno, onde se constitui a investigação, a reflexão e o repasse de conhecimentos. É um ambiente para onde converge uma comunidade humana, objetivando uma série de tarefas vinculadas ao trinômio ensino-pesquisa-extensão. Todas essas ações implicam interações humanas, comprometidas com direitos e deveres que põem em jogo a realização de seus propósitos (MEDINA; MAZZOLA, 2007).

Conforme Schramm (2006), embora seja pré-requisito o domínio do conteúdo ético do rol apresentado pelas instituições de ensino superior (IES), sob forma de gradil curricular, há necessidade impositiva de que a postura ética seja tida fundamental ao exercício de qualquer profissão, e de que o respeito aos nossos semelhantes, de coparticipação, de parceria, na competência profissional e na habilidade técnica, deva transcender simplesmente ao conhecimento técnico dos equipamentos. A investigação científica necessita tanto da utilização dos produtos resultantes, quanto do amparo ético, sob pena de escárnio do humano do homem.

Essa investigação muitas vezes falha na sua essência e, quando isso ocorre, observa-se que o investigador reluta em rejeitar as impurezas e os vestígios de conflitos de interesses e em aceitar somente as ações que possam contribuir com a humanidade. Dessa maneira, parece suficientemente persuasivo acreditar que aqueles formadores de profissionais de ensino superior, que têm como missão o ensino da disciplina de Ética, não devam restringir-se à Deontologia⁹, e sim, alargar o horizonte temático à ética para a vida, que indubitavelmente é merecedora de forte investimento em relação aos cuidados com os seres humanos nas investigações que os envolvem de modo direto ou indiretamente, com ênfase maior àqueles que são carentes e marginalizados (portanto, vulneráveis), ofertando-lhes maior humanização¹⁰.

⁹ A deontologia consiste no conjunto de regras e princípios que regem a conduta de um profissional – uma ciência que estuda os deveres de uma determinada profissão.

¹⁰ O termo "humanização" aqui utilizado é entendido, por definição de Freitas e Hossne (2006), como: "O esforço de tratar uma pessoa respeitando as suas necessidades intrínsecas, considerando a sua autonomia nas



As transformações rápidas e profundas do mundo contemporâneo solicitam maior atenção ao curso dos acontecimentos e dos sistemas educacionais, que não podem se esquivar dessa vigilância, em função de seu importante papel institucional na formação e na instrumentação dos princípios éticos que dão rumo sustentável à sociedade e à natureza. Como já foi mencionado anteriormente, todo cientista, todo pesquisador, todo extensionista, antes de o ser, esteve sob a orientação de uma instituição de ensino superior. Esta, por sua vez, tem a responsabilidade ética e moral sobre os conteúdos dessas informações repassadas.

O processo de modernização transformou rapidamente a nossa sociedade. Por consequência, a Ciência, por seu sentido e por suas funções, começou a ocupar um lugar fundamental na construção da realidade social. Nessa perspectiva, a Ciência passa a desempenhar papel muito ligado ao destino da vida humana nesta sociedade. O homem, cada vez mais é marcado por essa Ciência e se efetiva na dependência dela.

Onde é o ser humano que está em jogo, ali se configura uma problemática ética, a problemática de uma fundamentação racional da ação humana. É a partir dessa responsabilidade por seu ser que o homem levanta a questão ética da atividade acadêmica, pois o homem, ao estar à procura da conquista de si mesmo, se efetiva à medida que constrói a sua realidade.

Esta responsabilidade, assim como o resultado liberado pelo avanço tecnológico, não se restringe à esfera individual; seu verdadeiro destinatário é a práxis coletiva. A preocupação com os efeitos remotos, cumulativos e irreversíveis da intervenção tecnológica sobre a natureza e sobre o próprio homem constitui o dever basilar do princípio da responsabilidade ética, preservando a essência ou os conceitos do homem contra os assaltos e as desmedidas de seu próprio poder.

escolhas para defender seus interesses, sua necessidade de valorização e desenvolvimento de autovalor, de pertencer a determinado grupo social e de se sentir aceito, de ser escutado e compreendido, entre as coisas que constroem a sua dignidade”. A desumanização ocorre sempre que houver desrespeito à dignidade humana, com a violação de seus direitos, com a exclusão e o alijamento social, e, por isso, deve ser protegida, sobretudo pelo referencial da autonomia.



Por isto faz-se necessária e urgente a aplicação, na formação acadêmica, de princípios éticos para a vida, capazes de proporcionar indignação diante dos desfavorecimentos humanos que decorram da supressão ética nas ações individuais e coletivas das sociedades humanas. A crise dos fundamentos que caracteriza o nosso universo contemporâneo afeta também o universo ético. A situação é tanto mais cheia de perigos quanto mais o homem tenta experimentar e inovar.

Sobreleva ressaltar, aos formadores educacionais, que as atividades de pesquisa envolvendo seres humanos não devem ser somente fidedignas cientificamente, mas também, justificadas socialmente, isto é, moralmente aceitas, a fim de assegurar o mais alto padrão científico e moral alcançável. Não se aceita utilizar um sujeito humano como mero meio exploratório de investigação sem a preocupação com o seu bem-estar e com a sua dignidade.

Esse processo de relação entre a formação universitária, Ciência e público acende interesse na pauta de discussão do contexto da Ciência do mundo inteiro, como questão principal, o esclarecimento das informações para a salvaguarda direta do sujeito. Nesse sentido, o controle social dessas informações se faz de fundamental importância para garantir a autonomia do investigador, para fortalecer a autonomia do sujeito envolvido nas pesquisas e para humanizar as ações exercidas por seres humanos em seres humanos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A reflexão ética, muito evidenciada, porém ainda pouco efetivada, deve iniciar com o próprio pesquisador, já ao elaborar e apresentar seu projeto de pesquisa ao CEP. Nesse sentido, a Resolução CNS nº 196/1996 enseja as condições para a avaliação ética por parte do autor do projeto, ao determinar, por exemplo, a análise de riscos e de benefícios, as bases metodológicas do projeto, a elaboração do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) e a equidade da proposta. A responsabilidade do pesquisador é indelegável, indeclinável e compreende os aspectos éticos e legais dos agravos da proposta.



O CEP-UNIOESTE, decididamente, não pode se apresentar ou ser visto como um colegiado burocrata que entrava as ações do pesquisador ou que entrava o avanço tecnológico e da Ciência. O CEP-UNIOESTE não objetiva dificultar as atividades científicas, pelo contrário, busca estimulá-las sob a égide da ética e da proteção do ser humano, exigindo o cumprimento de alguns pré-requisitos, como: liberdade para estabelecer opções; beneficência; não maleficência; equidade; não preconceito e não coação; respeito aos pontos de vista alheios e grandeza para alterar juízo de valor diante de evidências éticas, sem ufanar além da medida, respeitando o quadro de ação que nos foi determinado.

Dentro de sua autonomia de ação, somos atores de um mesmo processo. Assim como o investigador – que ora também somos –, objetiva-se incentivar a experimentação de inovações para o progresso da coletividade, porém vigiando os princípios éticos de respeito mútuo entre os atores do processo de investigação. A ética da responsabilidade substitui proibição por liberdade, incorporando a cultura dos limites.

Embora com figurinos diferentes, os componentes dos CEPs são integrantes do mesmo espetáculo de se fazer Ciência com respeito ético quando o ser humano está envolvido direta ou indiretamente. O homem tem o dever e a responsabilidade de agente humano relativo à natureza e ao futuro das próximas gerações humanas, principalmente diante dos problemas emergentes com a escalada planetária da tecnologia e da crise ecológica. A ação humana, tecnologicamente potencializada, pode danificar crítica e irreversivelmente a natureza e o próprio homem. A natureza como um todo passa a ser implicada na esfera do agir humano e da responsabilidade que dele decorre. A periculosidade que dele decorre exige uma regulamentação normativa das forças e do potencial envolvido no agir humano.

Enquanto a razão acadêmica, científica e a tecnológica cercam a vida humana de cuidados e de zelo, a ética guarda distância respeitosa da sua autonomia. No momento em que essa razão sai dos limites humanísticos para forjar o ser humano à sua razão, o olhar ético deve, então, se aguçar.



Esforços devem ser feitos para se evitar confundir o que é tecnicamente possível com o que é moralmente inaceitável. Evidencia-se de fundamental importância a necessidade de acautelar os métodos científicos utilizados na investigação envolvendo seres humanos. A relação entre o produto da pesquisa e os meios para obtê-los não deve permanecer desconforme. Nessa busca, faz-se necessária a integração urgente dos comitês de ética em todo o país e sua consolidação definitiva (inclusive do CEP-UNIOESTE). Nunca é demais lembrar que, em última instância, é o homem que deve estar no centro dos nossos interesses, contudo, este mesmo homem só consegue sê-lo em sua totalidade e plenitude quando integrado com as coisas no e do mundo de forma a não se esquecer que tal já era e deve continuar a ser depois de nós.

REFERÊNCIAS

AHLERT, A. Bioética: por uma ciência Ética para a vida. **Revista do Departamento de Ciências Humanas e do Departamento de Psicologia – Barbarói**, Santa Cruz, n. 18, p. 27-38, 2003.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Resolução n. 196, de 16 de outubro de 1996. Diretrizes e norma regulamentadora de pesquisa envolvendo seres humanos. **Diário Oficial da União**, Brasília, 16 out. 1996. Seção 1, p. 21- 82.

_____. Resolução n. 1, de 14 de janeiro de 1988. Regulamenta o credenciamento de Centros de Pesquisa no país e recomenda a criação de um Comitê de Ética em Pesquisa (CEP). **Diário Oficial da União**, Brasília, p. 10713-10718.

CHALITA, G. **Vivendo a Filosofia**. 3. ed. São Paulo, SP: Ática, 2007.

FAIVRE, A. Naissance d'une hiérarchie. Les premières étapes du cursus clérical. **Coleção Théologie Historique**, Paris, n.40, 1977.

FREITAS, C. B. D. Os Comitês de Ética em Pesquisa: evolução e regulamentação. **Capacitação para Comitês de Ética em Pesquisa**, Brasília, v. 1, p. 160-165, 2006.



FREITAS, C. B. D.; HOSSNE, W. S. O papel dos Comitês de Ética em pesquisa na proteção do ser humano. **Capacitação para Comitês de Ética em Pesquisa**, Brasília, v.1, p.167-176, 2006.

GODIN, J. R. **Por que relembrar o Tribunal de Nuremberg?** Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/bioetica/nuretrib.htm.Goldim/97>>. Acesso em: 8 jun. 2009.

HARDY, E.; BENTO, S. F.; OSIS, M. J. D. e HEBLING, E. M. Comitê de Ética em pesquisa: Adequações à Resolução n. 196/1996. **Capacitação para Comitês de Ética em Pesquisa**, v. 1, Brasília, p.177- 80, 2006.

KANT, I. **Textos seletos**. Petrópolis: Vozes, 1974.

KIERKEGARD. **Diário de um sedutor**. São Paulo, SP: Abril Cultural, 1974. (Os Pensadores).

LOSEE, J. **Introdução histórica à filosofia da ciência**. São Paulo, SP: EDUSP, 1979.

MACEDO, H. Será possível uma ética pós-moderna? In: CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA – CFM. **Os desafios da ética**: coletânea de Textos. Rio de Janeiro, RJ: Conselho Federal de Medicina, 2005. p.64-68.

MEDINA, A. I.; MAZZOLA, E. Comitês de ética-bioética en la institución universitaria: análisis del caso en la Universidad Nacional de San Luis. **Fundamentosw en Humanidades Universidad Nacioanal de San Luis**, San Luis, v. 8, n. 2, p. 97-112, 2007.

OLIVEIRA, M. A. **Correntes fundamentais da ética contemporânea**. Petrópolis: Vozes, 2000.

OLIVIERE, A. C. **O Renascimento**. 10. ed. São Paulo, SP: Ática, 2004.

REZERA, J. C. C.; NARDI, R. **Ética no ensino de Ciências**: atitudes e desenvolvimento moral nas controvérsias. Educação em Ciências da pesquisa à prática docente. São Paulo, SP: Escritura, 2001.

RUSS, J. **Pensamento ético contemporâneo**. 2. ed. São Paulo, SP: Paulus, 1999.

SÁ, A. L. **Ética profissional**. São Paulo, SP: Atlas, 2001.

SCHRAMM, F. R. Aspectos cognitivos, metodológicos e morais do trabalho dos CEPs. In: **Capacitação para Comitês de Ética em Pesquisa**, Brasília, v.1, p. 55-59. 2006.



TELLES, J. L. **Ética em pesquisa envolvendo seres humanos**: passaporte para a formação ética do conhecimento. Entrevista concedida a Karla Bernardo Montenegro, 2004. Disponível em: <http://www.ghente.org/etica/etica_jose_luiz.htm>. Acesso em: 3 dez. 2008.

TOMANIK, E. A. A ética e os comitês de ética em pesquisa com seres humanos. *Psicol. Estud.* [online], v. 13, n. 2, p. 395-404, 2008. Disponível em: <www.scielo.br/pdf/pe/v13n2/a23v13n2.pdf>. Acesso em: 3 dez. 2008.

VÁZQUEZ, S. A. **Ética**. 4. ed. Rio de Janeiro, RJ: Civilização Brasileira, 1980.

ZAGHENI, G. **Idade Moderna**: Curso da Igreja III. São Paulo, SP: Paulus Editora, 1999.



Dartel Ferrari de Lima

Mestre em Ciências;
Professor do CCHELUNIOESTE/Marechal
Cândido Rondon – PR;
Membro do Grupo de Pesquisa em
Saúde Coletiva
E-mail: dartel@rondotec.com.br

Vilmar Malacarne

Doutor em Educação;
Professor do CECA -
UNIOESTE/Cascavel/PR;
Membro do Grupo de Pesquisa em
Formação de Professores de Ciências e
Matemática.
E-mail: mala@unioeste.br

Recebido em: 15/05/2009
Publicado em: 23/12/2009